

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE, DO ANO DE 2017.

No dia 04 de dezembro de 2017, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº 1500, nesta cidade de Passa Sete – RS realizou-se a 40ª Sessão Ordinária do ano de 2017 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quorum constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: **Cristiani Calheiro Jung, Flávio Batista da Silva e Sidnei Santos Vieira** da bancada do PMDB; **Gilmar Luiz Morsch e José Marçal Dassi** da bancada do PP; e **Ederson Batista da Silva, Eloi Kipper, Gerson Luis Lopes e Rogério José Rech** da bancada do PTB. Também estava presente na Sessão a Assessora Jurídica da Câmara Dr^a. **Eliana Webber**. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Sr. Presidente Vereador José Marçal Dassi declarou abertos os trabalhos, e colocou em discussão a Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2017, nada havendo a discutir colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

OFÍCIO DG Nº 11557/2017, do Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado Sr. Luiz Alberto Isquierdo Reschke, que encaminha o Processo de Contas nº 000819-02.00/11-7 do Executivo de Passa Sete, referente ao exercício de 2011.

ORDEM DO DIA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 014/2017, do Vereador Gerson Luis Lopes, que solicita para que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: 1º: Para que determine a recuperação da estrada que dá acesso a propriedade do Sr. Dionil Martins, na localidade de Serra Velha, pois a mesma encontra-se em precário estado de conservação. 2º: Para que determine a construção de uma Fonte Drenada na propriedade do Sr. Gilson Ilha, na localidade de Travessa Karnopp. PROCESSO Nº 000819-02.00/11-7 - PARECER Nº 17.831 do TCE: Processo de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Passa Sete, referente ao exercício de 2011. Falhas Formais e de Controle Interno. Débito, multa e recomendação. Parecer Favorável. O Senhor Presidente determinou que o Processo nº 000819-02.00/11-7 e o Parecer nº 17.831 do Tribunal de Contas do Estado ficassem baixados na Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, para ser apreciado pelo Plenário, atendendo assim o artigo 179 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. O Senhor Presidente também salientou que tanto o Processo nº 000819-02.00/11-7, como o Parecer nº 17.831 do Tribunal de Conta do Estado, ficarão à disposição de toda à comunidade para qualquer averiguação, pedindo aos Vereadores para que divulgassem os mesmos para toda a sociedade. A seguir o Presidente da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura Vereadora Cristiani Calheiro Jung, convocou os Vereadores integrantes da Comissão para Audiência Pública que será realizada dia 11 de dezembro de 2017, às 16:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores, onde será analisado, juntamente com a comunidade e demais pessoas interessadas, o Processo nº 000819-02.00/11-7 e o Parecer nº 17.831 do Tribunal de Conta do Estado. PROJETO DE LEI Nº 071/2017, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei

Orçamentária Anual de 2017. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 071/2017 fosse encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, e suspendeu a sessão para que as Comissões emitissem os pareceres para que o Projeto pudesse ir à votação devido a urgência da matéria. Após o Sr. Presidente reabriu a sessão, e salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 071/2017. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a Ordem do Dia passou-se para o Período das Explicações Pessoais, solicitando a palavra o Vereador Gerson Luis Lopes, saudou a todos os presentes, salientou que tem pleno conhecimento que o Secretário de Obras Sergio Moreira Leite vem seguidamente operando máquinas do Município, inclusive em feriados, mesmo estando em turno único de trabalho, o que no seu ver não é permitido, e em contato com o Secretário, este lhe afirmou que há Lei que lhe permite operar, e que iria continuar operando, e afirmou que iria me trazer cópia da lei, o que não fez até o momento. Solicitou aos demais Vereadores que acompanhassem este caso, pois se vier acontecer algum acidente quem será responsabilizado, o Secretário ou o Município, e como fomos eleitos para fiscalizar, temos a obrigação de delatar fatos desta natureza, para evitar que o Município venha ser penalizado se por ventura algum acidente vier a acontecer. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente Vereador José Marçal Dassi deu por encerrada à sessão, que foi secretariada pela Vereador Gilmar Luiz Morsch, e por mim Volnei José Batista da Silva, Secretário da Presidência, que redigi a presente ata. Nada mais. Passa Sete, 04 de dezembro de 2017.

José Marçal Dassi
Presidente

Gilmar Luiz Morsch
Secretário